

AUTORIZAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU SUAS FRAÇÕES (Não precedida de operação urbanística sujeita a controlo prévio)

Instrução do pedido de acordo com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na publicação em vigor e Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Elementos a apresentar:

1 - Requerimento/Formulário CMS (.pdf)

O/A requerente deve apresentar formulário do pedido de autorização ou alteração de utilização fornecido pelos serviços da Câmara Municipal de Setúbal, devidamente preenchido.

- O formulário deve ser autenticado através de assinatura digital do comunicante.
- Caso este não possua meios para efetuar a autenticação digital do documento, deverá digitalizar o formulário devidamente assinado e inseri-lo no CD/PEN/DVD, apresentando o documento de identificação original (BI/CC e NIF) para confirmação dos serviços.

2 - Legitimidade do Requerente/Comunicante e Registo de Propriedade (.pdf)

- 2.1. Fotocópia do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão
- 2.2. Fotocópia do cartão de contribuinte
- 2.3. Certidão de Teor da descrição do(s) prédio(s) com inscrições em vigor, emitida pela Conservatória do Registo Predial de Setúbal (válida) ou código da certidão permanente.
- 2.4. Certidão da Conservatória do Registo Comercial (válida), caso o requerente seja uma pessoa coletiva ou código da certidão comercial permanente.
- 2.5. Caderneta Predial Urbana do imóvel.
- 2.7. Título de direito que confira ao requerente a faculdade de realizar a operação urbanística a que se refere a pretensão.
- 2.8. Autorização do/a proprietário/a consentindo a realização das obras a que se refere a pretensão.
- 2.10. _____.

3 - Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção realizada, de acordo com o modelo ficha 2, constante do anexo à Portaria n.º 349-C/2013, de 2 de dezembro, caso se trate de edifício de habitação.

4 - Certificado SCE, emitido por perito qualificado no âmbito do sistema de Certificação Energética dos Edifícios.

5 – Telas finais (quando aplicável)

- Termo de responsabilidade do autor das Telas Finais
- Prova da inscrição do técnico (válida) em associação profissional
- Memória descritiva e justificativa contendo:
 - Descrição e justificação da proposta

- Enquadramento da pretensão nos planos municipais e especiais de ordenamento do território vigente e operação e loteamento (caso exista)
- Adequação da edificação à utilização pretendida
- Adequação às infraestruturas e redes existentes
- Uso(s) a que se destina(m) a(s) fração(s)
- Peças desenhadas.

6 - Ficha com os elementos estatísticos do INE (Q6)

Ficha a retirar do site INE a preencher com indicadores estatísticos relativos à operação urbanística em causa devidamente preenchida e subscrita pelo requerente ou por técnico responsável (Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho).

7 – Notificação da Câmara Municipal (.pdf)

Notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia (PIP) correspondente à operação urbanística em causa, caso exista e esteja em vigor, **ou** indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhado de:

- Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes do PIP favorável (RJUE, n.º 3 do art.º 17º).
- Ficha Discriminativa dos elementos apresentados em sede de Pedido de Informação Prévia (PIP), cuja alteração tenha sido imposta com a aprovação daquele pedido.

8 – Termo de responsabilidade (.pdf)

Termo de responsabilidade subscrito por pessoa legalmente habilitada a ser autor de projeto, nos termos de regime jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício ou sua fração autónoma para o fim pretendido.

9 – Ficha de segurança contra risco de incêndio, no caso de mudança de uso de habitação para comércio/serviços.

10 – Declaração justificativa de Dispensa de requisitos (.pdf)

Declaração do comunicante/requerente justificativa do Incumprimento da instrução do pedido (dispensa de requisitos) quando não apresentam alguns dos elementos obrigatórios, previstos no Anexo I da Portaria 113/2015, por serem desnecessários face à pretensão em concreto (vide art.º 2, nº 5 da referida portaria).

11 – Suporte Informático

Formulário preenchido juntamente com todos os elementos que compõem a instrução do pedido, em suporte informático de acordo com as condições de apresentação de elementos em formato digital constantes do Anexo II da Portaria 113/2015, de 22 de abril, do “Regulamento de Edificação e Urbanização do Município de Setúbal” (REUMS), em vigor, e Manual de Normas e Siglas, publicado na página municipal.

12 – Outros elementos: _____

NOTAS:

- Quando em situações excecionais, não sejam entregues ficheiros informáticos subscritos com assinaturas digitais qualificadas, terão que ser confirmados os originais dos BI /CC de todos os técnicos intervenientes no processo (Portaria 113/15, de 22 de abril).
- Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato informado pela CMS para a apresentação dos elementos em falta e pagamento da taxa de aperfeiçoamento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, em vigor.
- Sempre que o requerente proceda à entrega de elementos adicionais, que alterem as características técnicas do projeto inicialmente entregue, deverá apresentar novo quadro sinótico atualizado e nova ficha de dados estatísticos, subscritos pelo técnico autor do projeto.
- Caso o comunicante/requerente seja uma pessoa coletiva deverá apresentar documento comprovativo de que o subscritor do pedido possui poderes para o representar.
- Quando o técnico responsável entenda ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás mencionados, deverá apresentar declaração por escrito justificando a dispensa de apresentação de tais elementos.
- Nos termos do artigo 256º do Código Penal, as falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos.

Observações:

- O pedido encontra-se suficientemente instruído para prosseguir a sua apreciação.
- O/A requerente foi informado/a de que o processo não se encontra suficientemente instruído tendo, no entanto, procedido à entrega do pedido.

Requerente	Trabalhador/a	Data
_____	_____	___/___/_____